

Manaus/AM, 18 de junho de 2015.

Ofício N° 006/2015

**Ao Prof. Msc. Elias Brasilino de Souza**

Diretor Geral do Campus IFAM São Gabriel da Cachoeira

Endereço: Rodovia BR 307, km 03, s/n - Estrada do Aeroporto - Cachoeirinha - CEP: 69.750-000  
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contrato N°: 10/2104

Objeto: Construção da Cozinha Experimental

Ref.: Notificação N°: 002/2015, datada de 07/04/2015.

Em atendimento ao teor da notificação em referência, temos a expor:

### **I - DA NOTIFICAÇÃO N° 002/2015**

#### **Com relação ao item 1:**

Correção dos itens de acordo os registros fotográficos do Relatório Técnico N° 004-DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015.

#### **1.1. - Esquadrias**

Com relação ao item 17.6, que corresponde ao alambrado, a empresa executou apenas os montantes em tubo galvanizado, onde serão fixados os painéis da cerca, porém devido a inviabilidade da 5.ª Medição, a conclusão desse serviço ficou impossibilitado de realizado, inclusive os demais itens dessa etapa.

#### **1.2. - Revestimentos Externo/Interno**

Todo revestimento externo da edificação foi executado, pequenas falhas ou imperfeições pontuais serão devidamente reparadas e corrigidas;

#### **1.3. - Calçadas**

Esse serviço não faz parte do escopo do contrato, inclusive suas especificações técnicas e dimensões e espessuras não constam tanto no Memorial Descritivo, assim como sua discriminação na planilha orçamentária contratada.

Endereço: Rua Raimundo Guedes, 61 - Conjunto Nova República - Japiim - E-mail: [lavitltda@gmail.com](mailto:lavitltda@gmail.com) -  
Fone: (92) 3308-9555 - CNPJ 84.503.358/0001-27 - CEP: 69.077-798 - Manaus/AM.

Entretanto para evitar deterioração no embasamento da edificação e principalmente possibilitar as condições de alcance e acessibilidade com segurança e autonomia aos usuários, prevista nas exigências da NBR 9050/ 2004, foi indispensável sua execução, fato que ensejou a inserção desse novo item.

#### **1.4. – Estacionamento**

O Layout do estacionamento não é definido de forma clara e concisa nem no projeto gráfico, e nem no Memorial Descritivo, embora conste sua discriminação na planilha orçamentária contratada.

Para tanto é imprescindível a definição de sua área de alcance e as rampas de acesso, inclusive com as cotas e inclinação de forma a evitar prejuízos as partes do contrato.

Lembramos que o projeto básico licitado não define de forma clara e concisa a cota da plataforma de terraplenagem, inclusive a linha de passagem entre as áreas de corte e aterro.

Os serviços de aterro não constam nem no projeto gráfico e nem na planilha orçamentária, entretanto para atender o layout inicialmente estabelecido foi indispensável a inserção desse novo item, razão pela qual solicitamos apreciação desse serviço por parte da fiscalização no sentido de especificar mensurar seu quantitativo e formalizar sua inserção na planilha inicialmente contratada, durante a visita técnica a ser realizada na obra pela equipe técnica do IFAM e da empresa.

#### **1.5. – Caixas de Inspeção**

Nos colocamos a disposição para em conjunto definir da melhor forma possível a locação final das caixas, inclusive qualquer reparo que se fizer necessário de forma atender sua finalidade e a facilitar sua manutenção de inspeção até porque no projeto gráfico seu afastamento com relação a edificação não é definido.

#### **1.6. – Peitoril**

O serviço de colocação de peitoril não consta na planilha orçamentária contratada, razão pela qual não foi executado, entretanto ficamos a inteira disposição da fiscalização para a formalização da inserção desse novo, inclusive com seus quantitativos e valores.

#### **1.7. – Área para jardim com ponto de drenagem**

O serviço de confecção de canaleta não consta na planilha orçamentária contratada, entretanto ficamos a inteira disposição da fiscalização para definir o tipo de material a ser

utilizado, as dimensões e seu destino para a formalização da inserção desse novo, inclusive com seus quantitativos e valores.

#### **1.8. – Luminárias**

Foram instaladas luminárias pendentes tipo “chapéu chinês”, as quais estão fixadas em seu próprio cabo, conforme praticas expeditas na área de construção civil.

Entretanto nos colocamos a disposição da fiscalização para atender qualquer sugestão que venha a contribuir com as melhorias de sua fixação.

#### **1.9. – Vergas**

Caso seja constatado no local da obra durante a visita técnica a ser realizada pela fiscalização e pelos técnicos da empresa, que a verga foi executada em solo cimento, tomaremos as providências necessárias para reparar tal lapso construtivo, de acordo com o discriminado em planilha.

#### **1.10. – Revestimento Cerâmico**

Caso seja constatado que no local a ausência do revestimento cerâmico conforme registrado na fotografia 15, do Relatório Técnico N° 004-DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, tomaremos as providências necessárias para sua complementação de acordo com os quantitativos previstos na planilha orçamentária contratada.

Caso esse quantitativo exceda o previsto na planilha sua complementação somente será executada mediante a autorização formal da fiscalização.

#### **1.11. – Diário de Obras**

Devido ao extravio do Diário de Obras, contendo o histórico das fases de construção desde o início da implantação do empreendimento até sua paralização, a empresa se compromete a registrar as condições climáticas, efetivos, frentes de trabalhos, material entre outras anotações e ocorrências em mídia ou de forma impressa, a partir da retomada da obra de forma a reparar essa dano e atender aos requisitos das cláusulas contratuais.

#### **1.12. – Edificação Anexa**

A edificação anexa, conforme destacado na fotografia 18, do Relatório Técnico N° 004-DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, embora tenha sido reaproveitada para acomodar o escritório local da obra, para atender o almoxarifado, o abrigo da marcenaria para a confecção das formas e o abrigo para a produção da armaduras e ainda para acomodar a copa

e a cozinha, considerando que os custos envolvidos com material e mão-de-obra para realizar os reparos, as readequações e funcionamento superaram os previstos na planilha.

Diante do exposto, rogamos que a fiscalização que considere procedente o valor da medição do item, de forma a compensar as benfeitorias realizadas, até porque a área do barracão discriminado na planilha contratada, além de não atender as necessidades da obra, não atende os requisitos previstos na NR-18 e NR-24.

### **Tipologia das Instalações Provisórias (NR-18)**

Para efeito de dimensionamento do Barracão de Obras, considerou-se:

População inicial da obra: 40 pessoas envolvendo o efetivo do escritório local, colaboradores, pedreiros, carpinteiros, eletricista, vigia, ajudantes e cozinheiras, entre outros visitantes.

Não foram considerados para efeito de dimensionamento do canteiro de obras as seguintes benfeitorias: cozinha, guarita do vigia, portaria, plantão de vendas, acesso à obra, tapumes, portão para o acesso de veículos leves e pesados, acesso coberto para entrada de pessoas, baias de agregados, estoque de blocos, caçamba-entulho, bancadas de formas, posto de produção de argamassa e concreto, vias de circulação, disposição de entulho, armazenamento de cimento e agregados, armazenamentos de blocos e tijolos, armazenamento de aço e armaduras, armazenamentos de tubos de PVC, entre outros, tendo em vista a falta da definição do layout do canteiros de obras.

É importante ter-se sempre em mente que a implantação de um bom arranjo físico pode ter custos apenas marginalmente superiores à implantação de um arranjo deficiente, e que o planejamento é que determina a existência de uma ou outra situação.

Por sua vez, a atividade de planejamento de layout consome um quantidade muito pequena de horas técnicas, não existindo, portanto, justificativas para a sua não realização, já que os recursos despendidos são insignificantes face aos benefícios que resultam da sua execução qualificada.

1. **Barracão:** Chapas de madeira compensadas, conforme item 2.3 da etapa 2.0 Instalações Provisórias
2. **Parâmetros para dimensionamento dos ambientes de acordo com o uso:**
  - 2.1. **Refeitório:** 1,00 m<sup>2</sup>/pessoa x 20 = 20,00 m<sup>2</sup>;
  - 2.2. **Vestiário:** 1,50 m<sup>2</sup>/pessoa x 20 = 30,00 m<sup>2</sup>.
  - 2.3. **Banheiros:** 14,00 m<sup>2</sup> para cada 40 pessoas
  - 2.4. **Almoxarifado:** 6,00 m x 4,50 m = 27,00 m<sup>2</sup>

**2.5. Escritório da Obra:**  $3,30 \text{ m} \times 2,20 \text{ m} = 7,26 \text{ m}^2$

**2.6. Posto de produção de argamassa e concreto:**  $3,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 7,50 \text{ m}^2$

**2.7. Posto de produção de armaduras:**  $2,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m} = 12,00 \text{ m}^2$

Somados as área totalizam em  $117,76 \text{ m}^2$  que comparado com a área  $79,00 \text{ m}^2$  discriminada no item 2.3 da planilha orçamentária contratada representa um acréscimo de  $38,76 \text{ m}^2$  que em valores corresponde a  $(38,76 \times 167,40)$  a R\$ 6.488,24.

**Com relação ao item 2:** Morosidade na execução do objeto licitado

O ritmo lento da obra da Cozinha Experimental preocupa a empresa desde o início do empreendimento, pois a falta de obra mão-de-obra qualificada no mercado do município de São Gabriel da Cachoeira e a indisponibilidade de profissionais da capital em realizar serviços no interior do estado é uma constante.

Além disso, o desequilíbrio financeiro que o contrato sofreu devido aos eventuais atrasos nos pagamentos forçou a empresa a diminuir o ritmo das frentes de trabalho, já que foi praticamente impossível honrar os compromissos financeiros com seus fornecedores e colaboradores.

Entretanto, a empresa dentro de suas possibilidades, vem buscando sanear as interferências que impedem o bom andamento da obra e os meios para obter o pagamento dos serviços efetivamente executados na 5.<sup>a</sup> Medição de forma a permitir o reinício dos trabalhos para a conclusão e entrega da obra.

**Com relação ao item 3:** Atraso contratual

O item 2, reflete diretamente a situação no atraso contratual

**Com relação ao item 4:** Apresentação de documentação trabalhista dos colaboradores

A empresa informa que já está providenciando junto ao responsável as documentações solicitadas.

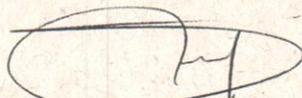
**Com relação ao item 5:** Execução dos serviços de acordo com o projeto básico

Sabemos que o projeto básico da Cozinha Experimental apresenta incompatibilidade técnica entre as peças gráfica, o memorial descritivo e a realidade das feições topográficas do terreno, além de falhas em suas peças gráficas.

Por essa razão, a empresa se coloca a disposição da fiscalização para em conjunto sanear ou mesmo mitigar as falhas e erros no projeto básico e atender a finalidade da concepção do

empreendimento, inclusive se dispendo a realizar no local da obra, o levantamento real dos serviços efetivamente executados e colidir com os quantitativos da planilha contratada.

Sem mais, contamos com vossa compreensão e colaboração e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



**Cláudio Leal da Silva**  
Sócio Administrador  
RG n.º 12.766.364 SSP/AM

A Gabinete para  
proceder a câmbio  
para os fiscais de  
Cálculo (Rubro/Branco) e para  
Engenheiro João, por razões  
E 13.57.15  
R 15